|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO |  |
| ASSUNTO | Propõe a alteração do Organograma do CAU/RS, com a extinção da Gerência de Planejamento e a criação da Gerência Jurídica e dá outras providências. |
| **DELIBERAÇÃO Nº 008/2017 – COA-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 13 de fevereiro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o art. 44, II, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a imperiosidade de aperfeiçoamento da estrutura organizacional do CAU/RS, a fim de que o processo produtivo e o fluxo de trabalho funcionem da melhor forma possível;

Considerando a necessidade de assunção pela Gerência Geral das questões atinentes ao Planejamento do CAU/RS, passando a ser responsável por toda essa Unidade, bem como pela Unidade de TI;

Considerando que, atualmente, o Organograma do CAU/RS determina que a Unidade da Assessoria Jurídica esteja vinculada e subordinada à Gerência Geral, sem, contudo, que haja Gerente, mas apenas um Coordenador, o que impõe ao Gerente-Geral um grande envolvimento com as questões jurídicas;

Considerando esse contexto e a especificidade dos conhecimentos jurídicos, faz-se imperiosa a departamentalização da Unidade da Assessoria Jurídica, de sorte a conferir-lhe maior grau de autonomia, na mesma medida que as outras Gerências do CAU/RS;

Considerando a estrutura do CAU/RS, a Gerência Jurídica, assim como a Gerência Geral, a Assessoria Especial da Presidência e a Assessoria Especial de Comunicação, as quais devem ser separadas, deve ser subordinada à Presidência do CAU/RS;

Considerando, a nova estrutura administrativa do CAU/RS, necessário que seja criada uma Unidade de Secretaria Geral, subordinada ao Gabinete e que sejam unificadas as Unidades de Atendimento, PF, PJ e de RRT em uma única Unidade de Atendimento, subordinada à Coordenação de Atendimento;

Considerando que o Gabinete passa a ser responsável pela Unidade de Secretaria Geral e que a Assessoria Especial da Presidência tem grande envolvimento com a organização de Eventos, esta Unidade deve passar a ser subordinada à Assessoria Especial, ficando o Gabinete com a Unidade de Viagens, a qual deve ser criada.

**DELIBEROU** por:

Propor ao Plenário do CAU/RS:

1. **A alteração do Organograma aprovado na DPL – 614/2016, nos seguintes termos:**
	1. Extinção da Gerência de Planejamento e criação da Unidade de Planejamento e da Coordenação de Planejamento e a subordinação desta Unidade e da Unidade de TI à Gerência Geral;
	2. Extinção da Coordenação da Assessoria Jurídica e criação da Gerência Jurídica, que fica vinculada à Presidência do CAU/RS;
	3. A criação da Unidade de Secretaria Geral, subordinada ao Gabinete;
	4. A separação da Assessoria Especial da Presidência e da Assessoria Especial de Comunicação;
	5. A subordinação da Unidade de Eventos à Assessoria Especial da Presidência; e
	6. A criação da Unidade de Viagens, subordinada ao Gabinete;
	7. A unificação da Unidade de Atendimento, PF, PJ e Unidade de RRT em uma única Unidade de Atendimento, subordinada à Coordenação de Atendimento.
2. **A alteração do Plano de Cargos e Salários, nos seguintes termos:**
	1. Retirar das atribuições do Gerente-Geral a coordenação da Assessoria Jurídica e incluir as atribuições concernentes às Unidades de Planejamento e TI;
	2. A criação do cargo de Gerente Jurídico, na forma do anexo;
	3. A extinção do cargo de Gerente de Planejamento.
	4. Modificar o cargo de Assessor Jurídico, no sentido de que ele deixará de ser lotado na Gerência Geral, para passar a ser lotado na Gerência Jurídica; e
	5. Adequar todo o Plano de Cargos e Salários conforme a nova versão do Organograma, de forma que as lotações dos cargos fiquem corretas.
3. **Em razão de férias, a extinção do cargo de Gerente de Planejamento dar-se-á no dia 6 de março de 2017.**

Porto Alegre – RS, 20 de fevereiro de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| **HERMES DE ASSIS PURICELL**Coordenador  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **ALBERTO FEDOSOW CABRAL**Coordenador Adjunto | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **MARCIO DE MENDONÇA LIMA ARIOLI**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |